

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE
CURSO BACHARELADO EM ECOLOGIA

NIELLY FAUSTINO DEOLINDO

PLANO DE VISITAÇÃO TURÍSTICO NO TERRITÓRIO POTIGUARA: PROPOSTA
APLICADA ÀS ALDEIAS DO MUNICÍPIO DA BAÍA DA TRAIÇÃO, (PB).

RIO TINTO
2024

NIELLY FAUSTINO DEOLINDO

PLANO DE VISITAÇÃO TURÍSTICO NO TERRITÓRIO POTIGUARA: PROPOSTA
APLICADA ÀS ALDEIAS DO MUNICÍPIO DA BAÍA DA TRAIÇÃO, (PB).

Trabalho de conclusão
de curso apresentado à
Universidade Federal da
Paraíba, como requisito
para a obtenção do título
de Bacharel em Ecologia.

Orientador: Prof. Dr. Anderson Alves dos Santos.

RIO TINTO
2024

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

D418p Deolindo, Nielly Faustino.

Plano de visitação turístico no território Potiguara
: proposta aplicada às aldeias do município da Baía da
Traição (PB) / Nielly Faustino Deolindo. - Rio Tinto,
2024.

38 f.

Orientação: Anderson Alves dos Santos.
TCC (Graduação) - UFPB/CCAÉ.

1. Ecoturismo. 2. Turismo. 3. Étnico. 4. Indígena.
5. Potiguara. I. Santos, Anderson Alves dos. II. Título.

UFPB/CCAÉ

CDU 574(083.9)(813.3)

NIELLY FAUSTINO DEOLINDO

PLANO DE VISITAÇÃO TURÍSTICO NO TERRITÓRIO POTIGUARA: PROPOSTA
APLICADA ÀS ALDEIAS DO MUNICÍPIO DA BAÍA DA TRAIÇÃO (PB).

Trabalho de Conclusão
de Curso apresentado à
Universidade Federal da
Paraíba, como requisito
para a obtenção do título
de Bacharel em Ecologia.

Aprovado em 12 de setembro de 2024.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 **ANDERSON ALVES DOS SANTOS**
Data: 25/10/2024 21:58:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Anderson Alves dos Santos
Orientador - DEMA/UFPB

Documento assinado digitalmente
 **TARCIANNE MARIA DE LIMA OLIVEIRA**
Data: 26/10/2024 08:44:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Me. Tarcianne Maria de Lima Oliveira
Examinadora -

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO**
Data: 26/10/2024 22:02:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Me. Cristiane Ribeiro do Nascimento
Examinadora -

Dedico a mim mesma
e a minha família.

Agradecimentos

Agradeço a Deus e ao pai tupã pela minha vida, por tudo que há nela. A minha família por ser um pilar fundamental na mesma.

A minha mãe Silvana Faustino Batista e o meu pai Nivaldo Deolindo da Silva, por sempre proverem o melhor para minha sobrevivência. Além disso, as simples palavras gratidão e amor não são o suficiente para descrever o sentimento que tenho por ambos, pois tentarei eternamente demonstrá-los em ações.

A minha irmã Naiany Faustino Deolindo por estar ao meu lado em toda a minha jornada de vida acadêmica e pessoal. Espero que seus sonhos e objetivos sejam concretizados.

Em memória aos meus avós maternos Miguel Batista e Maria Nilda Faustino que atuou por toda sua vida à favor da educação, demonstrando que a educação é uma chave que abre inúmeras portas e ter sido até quando pôde a base fundamental da família.

Em memória ao meu avô paterno Nilson Deolindo que prezou pela minha educação desde o meu nascimento, onde seu sonho sempre foi me ver estudando nesta instituição, agradeço a minha avó paterna Maria Fernandes por me ajudar até os dias de hoje, me incentivando a sempre ir em busca dos meus sonhos e torná-los realidade, além disso, pela companhia genuína em minha vida.

Aos meus amigos internos e externos a esta instituição. Em especial a Alexia Martiniano, João Vitor Rocha, Lucas Moura, Maria Vitória Lima, Ricson Ronny Andrade e Thays Araújo.

Ao Prof. Dr. Anderson Alves dos Santos por aceitar ser meu orientador e além disso, pela amizade e respeito durante todos esses anos de graduação e orientação, prezando sempre pelo meu crescimento pessoal e profissional, por também ter me ensinado o significado de autonomia na ciência.

A Me. Tarcianne Maria de Lima Oliveira pela amizade, por me ajudar sempre na vida acadêmica e pessoal com seu jeito paciente, divertido e calmo de ser tentando sempre me motivar inúmeras vezes a seguir com a pesquisa e pensar positivo quando achei que nada ia dar certo.

Ao grupo de estudos Eco Visões por me proporcionar uma ampla visão de conhecimento científico a partir dos debates.

Agradeço também a esta instituição Universidade Federal da Paraíba (UFPB), ao Departamento de Engenharia e Meio Ambiente (DEMA), ao Centro de Ciências Aplicadas à Educação (CCAEE), ao Laboratório de Análises Geoambientais (LAGEO) e a Pró-reitoria de assistência e promoção ao estudante (PRAPE), ambos por terem me acolhido e me auxiliado nesta jornada.

Agradeço a mim mesma, pois inúmeras vezes tive que levantar a cabeça e lutar com todas as minhas forças para ter sucesso em minha jornada acadêmica, jornada essa tão “aperriada”, mas gratificante em partes. Que eu possa sempre seguir fazendo o que gosto ao lado de pessoas incríveis como as que passaram pelo meu caminho.

LISTA DE SIGLAS

ACIP	Associação dos Caciques Indígenas Potiguara.
AMGIP	Associação das Mulheres Guerreiras Indígenas Potiguara.
FUNAI	Fundação Nacional dos Povos Indígenas.
EMBRATUR	Empresa Brasileira de Turismo.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.
IN	Instrução Normativa.
MTUR	Ministério do Turismo.
PNGATI	Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas.
SESAI	Secretaria de Saúde Indígena.
TI	Terra Indígena.
UFPB	Universidade Federal da Paraíba.

SUMÁRIO

Resumo.....	9
Abstract.....	9
1. Introdução.....	10
2. Metodologia.....	11
2.1 Área de estudo.....	11
2.2 Coleta de dados.....	12
3. Resultados e Discussão.....	13
3.1 Turismo cultural indígena.....	13
3.2 Legislação e turismo em terras indígenas.....	14
3.3 Ecoturismo na TI Potiguara.....	15
3.4 Rotas turísticas, educação ambiental e território.....	15
3.5 Proposta de Plano de visitação turístico.....	16
4. Conclusão.....	21
5. Referências	21
6. Anexos.....	23

Resumo

O turismo influenciado pelo modelo Fordista, sofreu transformações significativas com a chegada do Pós-Fordismo na década de 1980, resultando na diversidade de experiências turísticas como o turismo cultural, ecoturismo e turismo étnico em áreas indígenas. Essas novas formas de turismo promovem a valorização de comunidades e povos tradicionais, buscando o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a conservação ambiental. Diante disso, a Terra Indígena Potiguará, localizada na Paraíba, Brasil, é um exemplo de como o turismo pode ser direcionado para o desenvolvimento sustentável. Com 33 aldeias, sendo 13 no município de Baía da Traição, a região abrange riqueza cultural indígena e belezas naturais. O estudo realizado nessa área identificou pontos turísticos e rotas que valorizam a cultura Potiguará, ao mesmo tempo enfatiza a necessidade de preservação ambiental. Porém, o turismo em terras indígenas requer uma gestão cuidadosa para evitar impactos negativos, como a perda de cultura e a exploração. A FUNAI (Fundação Nacional dos Povos Indígenas) estabeleceu a Instrução Normativa Nº 03/2015 para regulamentar o turismo em terras indígenas, visando gerar renda para as comunidades, valorizar a cultura e a preservação do meio ambiente. A proposta de um plano de visitação para as aldeias Potiguará inclui rotas turísticas que destacam a cultura e a natureza local, com enfoque na educação ambiental e nas tradições indígenas Potiguará. Ressaltando que, para o turismo em terras indígenas ser realmente sustentável, é de suma importância o envolvimento ativo das comunidades na gestão do turismo. Incluindo a elaboração de planos de visitação contendo os interesses econômicos quanto à proteção ambiental e cultural. Buscando garantir que o turismo beneficia não apenas os visitantes, mas também contribui para o desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas e a preservação cultural.

Palavras chave: Ecoturismo; Turismo; Étnico; Indígena; Potiguará.

Abstract: Tourism influenced by the Fordist model, underwent significant transformations with the arrival of Post-Fordism in the 1980s, resulting in diverse tourist experiences such as cultural tourism, ecotourism, and ethnic tourism in indigenous areas. These new forms of tourism promote the appreciation of traditional communities and people, seeking a balance between economic development and environmental conservation. Given this, the Potiguará Indigenous Land, located in Paraíba, Brazil, is an example of how tourism can be directed towards sustainable development. With 33 villages, 13 of which are in the municipality of Baía da Traição, the region encompasses indigenous cultural wealth and natural beauty. The study carried out in this area identified tourist attractions and routes that value the Potiguará culture, while at the same time emphasizing the need for environmental preservation. However, tourism in indigenous lands requires careful management to avoid negative impacts, such as loss of culture and exploitation. FUNAI (National Indian Foundation) established Normative Instruction Nº. 03/2015 to regulate tourism in Indigenous lands, aiming to generate income for communities, value culture and preserve the environment. The proposal for a visitation plan for the Potiguará villages includes tourist routes that highlight local culture and nature, focusing on environmental education and indigenous Potiguará traditions. Emphasizing that, for tourism in indigenous lands to be truly sustainable, the active involvement of communities in tourism management is extremely important. Including the preparation of visitation plans containing economic interests regarding environmental and cultural protection. Seeking to ensure that tourism benefits not only visitors but also contributes to the sustainable development of Indigenous communities and cultural preservation.

Keywords: Ecotourism; Tourism; Ethnic; Indigenous; Potiguará.

1. Introdução

O turismo foi fortemente influenciado pelo modelo Fordista de produção e consumo, porém na década de 1980 surgiu o Pós-Fordismo, impactando também nessa atividade. Surgiram, assim, diversos “novos turismos” que promoviam experiências autênticas, dentre elas o turismo cultural, o turismo étnico, o turismo indígena e o turismo em áreas indígenas (Corbari, Bahl e Souza, 2016).

No entanto, o pós-fordismo trouxe consigo uma série de mudanças, incluindo uma maior diversificação na produção, no consumo e na cultura. Tal modelo caracterizou uma transição do turismo de massa para uma abordagem mais diversificada, com a introdução de uma ampla variedade de produtos turísticos e o surgimento de segmentos específicos que atendem às diversas preferências dos turistas, em resposta às crescentes demandas por experiências autênticas e distintas. (Pereiro Pérez et al., 2012; Torres, 2002; Santana Talavera, 2003).

Essas experiências são geralmente relacionadas a natureza, comunidade e cultura, especialmente voltados para comunidades tradicionais e povos originários, que divide as interconexões entre desenvolvimento sustentável e ecoturismo. Essas formas de turismo assumiram uma importância significativa no estudo das interações ecológicas entre o homem e o meio ambiente.

A imersão na natureza, tão valorizada nesses novos modelos turísticos, proporciona uma ampla gama de benefícios para o bem-estar físico e mental dos indivíduos, pois o turismo vai além de simplesmente mover os turistas de um lugar para outro; ele envolve uma variedade de interesses, como a busca por experiências culturais, históricas, espirituais e religiosas, bem como o contato direto com diferentes estilos de vida, incluindo também atividades esportivas, gastronômicas, rurais, esotéricas e muito mais, surgindo da necessidade de buscar lazer e conhecimento (Azevedo, 2014).

O turismo tem o potencial de ser uma força transformadora para o desenvolvimento econômico e social, mas também pode exercer pressões significativas sobre os recursos naturais e culturais, exigindo uma gestão cuidadosa para minimizar impactos negativos e promover benefícios duradouros (OMT, 2001). É importante sempre conciliar o desenvolvimento econômico com a conservação do meio ambiente, buscando alcançar a sustentabilidade em todas as atividades (Azevedo, 2014).

Durante as visitas turísticas, é essencial promover a conscientização sobre a necessidade de preservação dos recursos naturais e culturais, podendo isso ser alcançado pela incorporação da educação ambiental nas práticas turísticas, onde os indivíduos obtêm conhecimento da realidade, reconstróem sua visão de mundo e reconhecem-se como agentes capazes de promover mudanças desejadas em vários aspectos, inclusive na área ambiental (Azevedo, 2014).

Segundo a FUNAI, a Instrução Normativa Nº 03/2015 teria sido criada sobre a circunstância de que o turismo vinha sendo realizado de forma irregular, esperando-se com a regulamentação, contribuir com o ordenamento da atividade nos territórios indígenas, e, consequentemente, contribuir para geração de renda para as comunidades, assim como promover a valorização cultural e a preservação ambiental.

A FUNAI ressalta que não espera que todas as comunidades desenvolvam o turismo, pois nem todas possuem interesse, no entanto, para as comunidades interessadas, seria feita a orientação para o processo de solicitação de regulamentação. Medeiros (2020) cita que na prática, existem poucos levantamentos evidenciando como esse processo tem sido feito, principalmente na região amazônica, onde fica concentrada a maior parte da população indígena do país.

De acordo com a normativa, deve ser elaborado um Plano de Visitação com os objetivos e justificativas da proposta de visitação, além de outras informações como público alvo, parceiros, frequência das visitas entre outros (Medeiros, 2020). Além disso, promover a autonomia dos indígenas em sua localidade.

Dessa forma, é fundamental que os profissionais que exercem a função de guias de turismo assumam o papel de educadores ambientais, orientando os visitantes tanto antes quanto durante as visitas, estimulando os turistas a refletirem sobre a importância de respeitar o meio ambiente e incentivá-los a adotar práticas sustentáveis durante suas experiências turísticas.

Dentro desse contexto, este artigo tem como objetivo propor um modelo de plano de visitação turística para as aldeias Potiguara, localizadas na Baía da Traição, Paraíba, destacando a importância de promover uma interação harmoniosa entre o turismo, a cultura indígena e a sustentabilidade ambiental. O Território Potiguara da Paraíba tem ao total 33 aldeias porém, o presente estudo abrange algumas aldeias localizadas no município de Baía da Traição.

As rotas turísticas no território Potiguara representam uma oportunidade única de explorar e apreciar a rica diversidade natural e cultural dessa região, e ao identificar as rotas mais visitadas, podemos compreender melhor os padrões de turismo na área e seu impacto econômico nas comunidades locais.

No entanto, à medida que o turismo cresce, também aumenta a pressão sobre os recursos naturais e a biodiversidade da região, portanto é fundamental adotar uma perspectiva ecológica ao desenvolver e promover essas rotas turísticas, implicando não somente na minimização dos impactos ambientais das atividades turísticas, mas também na valorização e respeito a integridade do meio ambiente e das comunidades locais.

Ao fazer isso, podemos garantir que o turismo não apenas beneficie os visitantes, mas também contribua para o desenvolvimento sustentável das comunidades Potiguara e para a preservação de sua cultura indígena. Portanto, este estudo busca não apenas identificar as rotas turísticas mais importantes no território Potiguara, mas também enfatizar a importância de uma abordagem ecológica para o turismo em toda a região.

2. Metodologia

2.1 Área de estudo

A Terra Indígena Potiguara está situada nos municípios de Marcação, Baía da Traição e Rio Tinto no estado da Paraíba. Este estudo concentrou-se especificamente no município de Baía da Traição, localizado a 83 km da cidade de João Pessoa, capital do Estado. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no censo de 2022, o município possui aproximadamente 9.224 habitantes, dos quais 3.093 estão distribuídos entre as localidades indígenas.

Destaca-se nesse município a presença de 13 aldeias, tornando-o uma região bastante visitada devido a sua rica cultura indígena e as belezas naturais cênicas que oferece. Esta pesquisa foi realizada especificamente nas aldeias Vila São Miguel, Aldeia Tracoeira, Aldeia Laranjeiras, Aldeia Santa Rita, Aldeia São Francisco, Aldeia Alto do Tambá, Aldeia Forte e Aldeia Lagoa do Mato. O modelo de plano de visitação irá abranger estas aldeias pois são de fácil acesso.

A Baía da Traição tem sua economia baseada principalmente no turismo, artesanato e pesca, sendo que os turistas buscam conhecer as histórias, artesanato e o cotidiano dos indígenas, ou seja, o turismo na localidade gira em torno da cultura indígena e das belezas naturais (Cândido; Vanzella; Brambilla, 2024).

2.2 Coleta de dados

Com o intuito de atingir os objetivos deste estudo e fundamentar conhecimentos para sugerir um plano de visitação turística em terra indígena realizou-se expressivo levantamento bibliográfico, com pesquisa em literatura especializada, websites e artigos científicos e uso de outros modelos diferentes de planos aplicados a territórios indígenas. Diante disto, os tópicos presentes nos resultados e discussão poderão especificar melhor os mesmos.

Portanto, para melhor compreender o prática turística nas terras Potiguara, adotou-se uma abordagem de pesquisa qualitativa e observacional, onde o pesquisador, por meio de atividade de campo, imerge no ambiente estudado, interagindo com os participantes de maneira direta e observando seus comportamentos, práticas e interações sociais.

Foram identificados 8 pontos turísticos nas aldeias do município da Baía da Traição, com a marcação das rotas e dos locais analisados utilizando a plataforma Google Earth (Figura 1).

Figura 1: Mapa dos pontos turísticos nas aldeias Potiguara da Baía da Traição.



Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

Os dados foram coletados por meio da observação de dois passeios realizados em aldeias Potiguara da Baía da Traição, conduzidos por guias turísticos, cada grupo composto por aproximadamente 10 pessoas, onde a análise dos dados foi conduzida de forma interpretativa, buscando compreender os significados subjacentes às ações e aos discursos dos participantes.

Além disso, foram também realizadas visitas a locais turísticos, incluindo as ruínas da igreja São Miguel localizada na Vila São Miguel (figura 2, A e B); rio do gozo, localizado na Aldeia Tracoeira; mirante da Aldeia Forte (Figura 2, C e D) e casa da pajé Fátima, localizada na Aldeia São Francisco.

Figura 2: Ruínas da igreja na Vila São Miguel (A) e mirante na Aldeia Forte (B).



Fonte:Nielly Faustino Deolindo (2024).

Alguns pontos turísticos citados, como o rio do gozo e a casa da pajé Fátima são de difícil acesso, pois são residências particulares ou não poderiam ser acessadas no dia da pesquisa em campo devido a más condições do percurso até lá devido ao clima.

Com base nas informações levantadas, pode-se formular um modelo de plano de visitação turística para servir de base a futuras discussões e aplicação do monitoramento do turismo no território Potiguara.

3. Resultados e discussão

3.1 Turismo cultural indígena

A definição de turismo cultural do Ministério do Turismo do Brasil (Brasil, 2006) é “o turismo que compreende as atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura”.

O turismo cultural indígena pode ser impactante, muitas vezes, de forma negativa quando usado exageradamente e sem qualquer participação da população. Portanto, pode resultar em perda da cultura com a imposição dos modos de vida dos turistas, ou seja, trazendo consequências negativas como a perda de valorização das tradições, o declínio da sua honra e o ressentimento ao serem vistos como um atrativo turístico exótico.

O turismo étnico constitui-se das atividades turísticas decorrentes da vivência de experiências autênticas em contatos diretos com os modos de vida e a identidade de grupos étnicos. Busca-se estabelecer um contato próximo com a comunidade anfitriã, participar de suas atividades tradicionais, observar e aprender sobre suas expressões culturais, estilos de vida e costumes singulares; envolve as comunidades representativas dos processos migratórios europeus e asiáticos, as comunidades indígenas, as comunidades quilombolas e

outros grupos sociais que preservam seus legados étnicos como valores norteadores em seu modo de vida, saberes e fazeres. (Brasil, 2006).

Ao mesmo tempo, o turismo em aldeias indígenas desenvolvido pelos e para os habitantes locais pode ser um instrumento estimulante da economia local e um forte incentivo às práticas culturais indígenas. Acerca do turismo cultural vivenciar implica, essencialmente, em duas formas de relação do turista com a cultura ou algum aspecto cultural: a primeira refere-se ao conhecimento, aqui entendido como a busca em aprender e entender o objeto da visita; a segunda corresponde a experiências participativas, contemplativas e de entretenimento, que ocorrem em função do objeto de visita. (Brasil, 2006).

A partir da avaliação dos tipos de Turismo supracitados, entende-se que o Turismo em Terras Indígenas (TIs), em um primeiro momento, por se tratar de atividade econômica em local de comunidades tradicionais, que assim se autodenominam como grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, deve ser considerado Turismo Étnico, na medida em que existe o contato próximo com a comunidade anfitriã, há a observação de atividades tradicionais e são ensinados os estilos de vida e os costumes singulares de um povo (Poveda; Pellacani, 2021).

3.2 Legislação e turismo em terras indígenas

Brandão et al. (2014), citando Hinch e Butler (1996) define turismo indígena como “uma atividade onde a comunidade indígena está diretamente envolvida por meio do controle desta atividade ou por meio da cultura como essência da atração turística”. A vigência da Instrução Normativa FUNAI nº 3/2015 conforme descrito no Anexo 1, é notória a presença de turismo em territórios indígenas no país, assim como outras atividades econômicas foram sendo praticadas pelos diferentes povos indígenas no Brasil, inclusive por conta do histórico de aculturação praticado pelas autoridades governamentais.

Pelos dispositivos legais a respeito das obrigações da FUNAI como Fundação que deva primar pela proteção dos indígenas do Brasil, embora já tenha sido apontada possível inconstitucionalidade da IN FUNAI nº 3/2015, a FUNAI continua com suas prerrogativas e, portanto, deve atuar por meio de sua estrutura administrativa e corpo de técnicos avaliando os processos de implantação de atividades turísticas nas TIs, bem como avaliar seus possíveis impactos socioambientais atrelados.

Este órgão enfrenta dificuldades em atender as demandas dos povos indígenas, porém não se pode negar a procura pelos serviços oferecidos através do turismo em Terras Indígenas evidenciando a cultura e a natureza ali presentes, como fonte de renda que fomenta a sustentabilidade local. Além disso, ao longo dos anos os povos originários foram levados a aceitar atividades econômicas de sobrevivência devido a falta de recursos econômicos locais, algumas prejudiciais ao meio ambiente, originando perdas irreparáveis ao mesmo.

Portanto, diferentemente das atividades agropecuárias ou demais atividades econômicas impactantes negativamente ao meio ambiente, muitas das quais ao longo dos últimos séculos os indígenas foram levados a praticar para sobreviver e que levaram a perdas imensuráveis de terras, de recursos naturais, de cultura, de saúde, etc., o Ecoturismo ou o Turismo Étnico/Turismo Indígena estão alinhados com o desenvolvimento sustentável e ambos exercem papel importante na gestão ambiental dos locais onde vivem as comunidades indígenas tradicionais (Poveda; Pellacani, 2021).

A Constituição Brasileira de 1967 (BRASIL, 1967), e a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), o usufruto dos Recursos Naturais nas TIs pelos Indígenas é garantido. Além disto, a posição da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho como norma constitucional com base no §2º do Art. 5º da CF de 1988, também garante aos povos indígenas o direito de escolher suas próprias prioridades no que diz respeito ao processo de

desenvolvimento, sem necessariamente ter que existir a aprovação da FUNAI para tanto. Porém, a FUNAI possui como uma de suas finalidades: promover e apoiar o desenvolvimento sustentável nas terras indígenas, conforme a realidade de cada povo indígena. (BRASIL, 2017).

3.3 Ecoturismo na TI Potiguara

O ecoturismo que, primeiramente na década de 80 foi denominado no Brasil pela Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR) e pelo Ministério do Turismo (MTur) como Turismo Ecológico, atualmente é reconhecido como o segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista através da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações. (BRASIL, 2006).

Adicionalmente, se a Terra Indígena (TI) possuir expressivos recursos naturais e a prática de turismo a ser praticada em seu território ocorrer de forma sustentável, com a mitigação de possíveis e eventuais impactos ambientais negativos, a classificação de turismo ali praticado poderá ter foco no Ecoturismo (Poveda; Pellacani, 2021).

Os passeios devem ser planejados e agregarem planejamento ambiental com a conscientização do turista em relação à natureza, promovendo a sustentabilidade. A limpeza durante os passeios deve ser realizada pelos turistas de forma adequada, pois nem todo o turista é informado e conscientizado ao visitar o local e por inúmeras vezes não jogam o resíduo no local adequado, pois ainda usufruem do espaço sem cuidado com a natureza à sua volta.

Alguns elementos de beleza cênica durante o percurso chamam mais atenção pelo cuidado e preservação da natureza como o Rio do Gozo. Diante destes atrativos locais, derivam os aspectos econômicos como a venda do artesanato indígena local composto por adereços que caracterizam a cultura e a oferta de comidas típicas, ocasionando fonte de renda e empregabilidade para diversas famílias das aldeias e do município em geral.

O turismo traz grande contribuição para economia local, para a preservação daquele espaço mesmo não tendo planejamento o suficiente, porém agrega outro olhar devido às belezas cênicas encontradas em meio a natureza preservada a fim de que continue assim, além de serem ensinados a desmistificação da cultura local com vivências, parando o forte exotismo do indígena perante a sociedade atual.

Os turistas, em grande parte, buscam o contato com os habitantes locais de forma a vivenciarem a cultura, contribuindo para os indígenas poderem ver suas tradições valorizadas, considerando o turismo uma alternativa sustentável desde que haja o apoio governamental na organização da atividade.

3.4 Rotas turísticas, educação ambiental e território

A Trilha dos Potiguara, foi o nome dado pelo Governo da Paraíba para promover o turismo no Litoral Norte Paraibano, ou seja, pode-se denominar esta trilha como uma propaganda. Este termo promove livre arbítrio aos visitantes, demonstrando que a trilha e o território em si pertencem mais aos turistas que passam por lá do que ao próprio povo Potiguara. Portanto, essa trilha deve obedecer o plano de visitação proposto, pois o gerenciamento das TIs é de cunho federal e do povo que ali reside.

Para a aplicação do plano de visitação turística é necessário atentar-se à proteção, preservação e educação ambiental. A Educação Ambiental deve ser entendida como educação política, uma vez que prepara os cidadãos para exigir justiça social, cidadania global, autogestão e ética nas relações sociais e com a natureza. Com o objetivo de preparar cidadãos

conscientes de seus direitos e deveres, e de sua participação nas definições e soluções dos problemas ambientais, a educação ambiental perpassa a política. Política consciente e com uma nova ética, na qual a sociedade é ator do processo de definições das políticas públicas visando um desenvolvimento mais equilibrado e uma sociedade democrática (Reigota, 1994).

No contexto do turismo no Território Potiguara de Baía da Traição o fluxo turístico é constante o ano todo, porém com mais ênfase durante os meses de setembro à fevereiro. Vale ressaltar que uma das aldeias citadas neste trajeto, a aldeia São Francisco, possui maior fluxo de visitantes em um dia específico do ano, 19 de abril quando é comemorado o dia do indígena concentrando cerca de mil e quatrocentos indígenas e visitantes no local denominado Terreiro Sagrado, com visitantes como alunos de diversas instituições de ensino e turistas a fim de observar a cultura do povo Potiguara. Outros locais de relevância turística nas aldeias não são caracterizadas nesta rota devido ao difícil acesso.

A seleção das rotas turísticas para passeios é realizada pelos próprios guias, pois abrange algumas comodidades como o fácil acesso à locais para alimentação como bares e restaurantes; estradas em melhores condições, pois ainda são estradas de terra; melhor distribuição dos atrativos cênicos para demonstração como: rios, lagoas, praia; e a possibilidade de compra do artesanato confeccionado por artesãos locais. Ao decorrer destas escolhas, também é possível observar algumas localidades mais afastadas do centro do município onde os traços culturais são mais preservados.

Os guias informam aos visitantes sobre os cuidados à natureza que eles devem ter utilizando a educação ambiental durante todo o percurso, além de quebrar mitos e paradigmas impostos pela sociedade perante a cultura indígena em geral, além de contar histórias e contos locais como a origem da igreja na Vila São Miguel.

A rota selecionada neste trabalho se caracteriza como a mais visitada ao longo do ano contendo acompanhamento dos guias e a oferta de serviços para conforto do visitante, como restaurantes para facilitar a alimentação, rios e praia para uso, observação da cultura através da vivência indígena, a imagem da aldeia e seus habitantes, a compra de artesanatos dos cidadãos locais como fonte de renda para os mesmos e melhores condições de tráfego com ruas calçadas na maioria do trajeto.

A terra indígena não é apenas uma rota turística, é onde encontra-se um povo com religião tradicional e forte espiritualmente diante de sua tradição e conhecimento. Além da questão espiritual, existem elementos de importância simbólica e histórica.

Ao longo do território pode-se encontrar e observar alguns locais caracterizados como pequenos locais de relevância sagrada que possuem uma história de socialização entre as pessoas e estes espaços. Estes locais são lembrados constantemente como os pontos que unem a identidade ao território indígena. São taperas, grotas, marcos e outros locais como os terreiros sagrados, furnas ou construções históricas e que se mantêm vivos e são vividos nos tempos atuais. As furnas são abrangentes em todo o território, porém com maioria presente na Aldeia São Francisco, possuindo uma grande importância histórica e espiritual, pois são locais utilizados para a realização de rituais sagrados. (Cardoso; Guimarães, 2012).

A população local afirma que as mesmas têm ligação entre si onde formavam caminhos debaixo da terra para proteção e fuga quando precisavam. Alguns guias realizam visitas a estes lugares, no entanto para adentrar a este espaço sagrado deve-se impor regras de conduta de horário, quantidade de pessoas e uma conduta espiritual, pois não são lugares públicos dentro do território.

3.5 Proposta de Plano de visitação turística

Rosa (2020) ressaltar que em 2006, quando na esteira das discussões do socioambientalismo, autonomia e protagonismo indígena nas políticas públicas e de

desenvolvimento sustentável local, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) retoma os estudos sobre a viabilidade do turismo indígena. Sem muito sucesso e perante a morosidade estatal no processo de definição das diretrizes, foi apenas em 2012, sob pressão das demandas indígenas e com a instituição da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas (PNGATI), que a temática do turismo recebe novo fôlego e finalmente direcionamento jurídico (Von Held, 2013).

Nesse sentido, cabe ressaltar que a PNGATI apoia o uso de recursos naturais e sustentáveis com iniciativas produtivas de cunho indígena. A participação indígena na formulação desse marco legal ocorreu, em dois momentos: na formulação da minuta ao documento, através de “incursões a diversas comunidades indígenas do país que já desenvolviam o turismo” e, posteriormente, na fase de aprovação da Normativa, quando, em 2015, a FUNAI promoveu a divulgação da iniciativa às organizações indígenas, de modo a lapidá-la (Corbari et al.2017).

Na Normativa aprovada observa-se que a participação e autonomia indígena são elementos fundantes para a regulamentação das atividades turísticas, posto que a demanda pela abertura do turismo nas comunidades é responsabilidade local, cabendo aos interessados a elaboração do Plano de Visitação (Corbari et al.2017). Diante disso, neste trabalho foi proposto e elaborado uma sugestão de modelo para o plano de visitação turístico no território Potiguara no município da Baía da Traição, localizado no litoral norte da Paraíba, mencionado no Anexo 2. Vislumbrando as aldeias Potiguara presentes no município.

Ressalta-se que as populações indígenas, suas comunidades e organizações devem apresentar Plano de Visitação devidamente preenchido, contendo: a) objetivos e justificativas da proposta de visitação; b) público-alvo, frequência de visitas previstas, quantidade máxima de visitantes por visita e previsão de tempo de duração por visitas; c) distribuição das competências na comunidade levando em conta aspectos sociais, geracionais e de gênero; d) parceiros envolvidos, responsabilidades e atribuições; e) descrição das atividades propostas aos visitantes; f) delimitação do roteiro objeto das atividades de visitação, constando mapa ou croqui; g) condições de transporte, hospedagem, alimentação e atividades correlatas à visitação oferecidas pelo proponente aos visitantes, assim como quaisquer riscos ou eventualidades inerentes a essas condições; h) plano de negócios simplificado, contendo custos previstos para operação, manutenção e monitoramento da visitação e atividades correlatas, assim como previsão de receita, lucro e investimento, visando à continuidade da atividade; i) estratégia de atendimento de primeiros socorros; j) manual de conduta e boas práticas para visitantes e para a comunidade; k) estratégia para impedir a entrada de bebidas e drogas nas comunidades indígenas e outros ilícitos; l) estratégia de gestão de resíduos sólidos; m) estratégia de monitoramento da atividade de visitação; n) estratégia de capacitação dos proponentes (FUNAI, 2015).

Portanto, nessa perspectiva, nas comunidades do Território Potiguara, a gestão do turismo pode ser desempenhada pelos próprios habitantes, com um enfoque na sustentabilidade local e na integração cultural, buscando unir a preservação ambiental com o desenvolvimento de um turismo sustentável, que valoriza e promove a herança cultural dos Potiguara.

O plano de visitação turística para o território Potiguara na Baía da Traição é uma iniciativa para consolidar o turismo como uma ferramenta de fortalecimento cultural e econômico para os Potiguara, promovendo o intercâmbio cultural e a educação ambiental, ao mesmo tempo em que busca assegurar a sustentabilidade e o respeito à natureza e às tradições locais.

O plano de visitação tem como objetivo geral melhorar a qualidade de vida dos Potiguara da Paraíba, residentes nas terras indígenas do município de Baía da Traição, através da promoção do ecoturismo e do etnoturismo de base comunitária, buscando integrar as

práticas turísticas a valorização e preservação da rica herança cultural e dos recursos naturais dos Potiguara, assegurando que o turismo se desenvolva de forma sustentável e benéfica para a comunidade.

Entre os objetivos específicos do plano de visitação, destacam-se: desenvolver roteiros turísticos que proporcionem uma experiência autêntica e educativa para os visitantes, envolvendo-os diretamente com a cultura e o modo de vida; oferecer capacitação e treinamento para a comunidade, preparando-a para atuar como guias turísticos, artesãos e empreendedores, promovendo a autonomia e o desenvolvimento econômico; estabelecer medidas de proteção ambiental que garantam a manutenção da biodiversidade e a integridade dos ecossistemas locais; promover uma gestão turística participativa e inclusiva, onde a comunidade tenha voz ativa nas decisões que afetam seu território e suas tradições; estabelecer parcerias com órgãos governamentais e organizações não-governamentais para fortalecer a proteção do território e a implementação de políticas públicas eficazes; garantir que a comunidade Potiguara tenha controle total sobre a gestão das atividades turísticas, desde a concepção até a execução.

A aplicação de um plano de visitação turística se justifica por demonstrar que o povo Potiguara da Paraíba enfrenta desafios relacionados à gestão territorial e ambiental. Além disso, questões que não apenas comprometem a integridade territorial e cultural, mas também ameaçam sua sustentabilidade econômica e social a longo prazo.

Sabe-se que o turismo de base comunitária, se bem planejado e sob governança das comunidades, pode contribuir de fato para minimizar estes problemas, uma vez que gera oportunidades para fortalecer a gestão territorial desses povos indígenas por meio da geração de renda, melhoria da autoestima, resgate cultural e vigilância da área (Socioambiental, 2017).

Segundo Cândido (2016) o ecoturismo e o etnoturismo representam uma importante alternativa de geração de renda para as comunidades Potiguara, pois atualmente muitas pessoas dependem de empregos assalariados, benefícios sociais, pesca e agricultura, que não atendem adequadamente às necessidades da população local, e a introdução do turismo comunitário pode diversificar as fontes de renda e proporcionar uma maior segurança econômica para os habitantes da região.

Nas diretrizes, o público-alvo e parâmetros de visitação integram as pessoas direcionadas a buscar uma experiência autêntica e enriquecedora, em contato direto com a natureza e a cultura indígena. A frequência de visitas previstas serão moduladas com base na capacidade da comunidade e do ambiente para receber turistas de forma sustentável com frequência semanal e ajustes sazonais.

Com análise de dados observatórios coletados em campo, a quantidade máxima de visitantes por passeio varia em média de 20 pessoas, pois é a quantidade acomodada geralmente em transportes como vans e micro-ônibus, podendo existir limitações durante o percurso. Essas limitações levam em conta a capacidade dos veículos de transporte disponíveis e a infraestrutura das estradas locais, que podem ser afetadas por condições climáticas, especialmente durante o inverno, quando as chuvas podem deteriorar as estradas de terra das aldeias.

Sugere-se que a duração das visitas seja estruturada para proporcionar uma experiência completa e imersiva com duração média entre 8 e 9 horas, podendo variar de acordo com o interesse do turista, com pausas inclusas para almoço com duração de 1 hora, que será organizada de forma a respeitar a cultura local e a proporcionar alimentação tradicional. Diante do monitoramento e ajuste dos passeios, a quantidade máxima de visitantes e a frequência das visitas serão avaliadas periodicamente com base no monitoramento de impacto, avaliação da infraestrutura e a capacidade de gestão da

comunidade. A cada avaliação, as diretrizes poderão ser ajustadas para garantir a sustentabilidade da atividade turística e a proteção territorial.

Para implementar corretamente as distribuições das competências na comunidade, é necessário que o turismo no Território Indígena Potiguara de Baía da Traição seja eficaz e sustentável, portanto, é essencial definir claramente os cargos e funções que cada membro da comunidade irá desempenhar. Essa distribuição de competências não só facilita a operação, mas também garante que todos os aspectos da experiência turística sejam geridos de forma segura e eficiente, promovendo o bem-estar e a sustentabilidade da comunidade.

É importante verificar com a prefeitura ou demais instituições públicas a existência do gerenciamento ou definir a criação de uma Associação de Gestão do Turismo. Esta entidade será responsável por coordenar todas as atividades relacionadas ao ecoturismo, desde a preparação das comunidades até a gestão financeira e a prestação de contas. Além disso, os Potiguara devem auxiliar no monitoramento de riscos ambientais como forma de autonomia dentro do seu território e de suas comunidades. Entre as funções específicas direcionadas aos administradores e sócios dessa instituição constam os guias devidamente cadastrados, vendedores de artesanato e uma comissão de recepção.

Referindo-se a preparação da comunidade devem ser estruturadas com a organização, onde os caciques e coordenadores de turismo devem elaborar mutirões para preparar os espaços comuns, incentivando a produção de artesanato e a preparação dos melhores locais de banho em rios, praias e lagoas; Manutenção da comunidade garantindo que as trilhas e espaços visitados sejam regularmente cuidados, assegurando a preservação do meio ambiente e a segurança dos turistas; Convocação para reuniões de planejamento, solicitando a presença dos lideranças das comunidades e coordenadores de turismo realizando reuniões regulares para distribuir as tarefas e organizar as atividades e a participação nas reuniões de planejamento.

Além do mais, para assegurar a efetividade do plano de visitação turística é preciso garantir a criação de uma conduta em locais sagrados, pois são considerados atrativos turísticos, contendo motivos e histórias distintas para serem assim reconhecidos. Portanto, cada comunidade define as regras e orienta os turistas sobre como se comportar em locais sagrados, que são respeitados de acordo com as crenças e tradições locais. As orientações devem ser claras e os guias devem assegurar que todos os visitantes cumpram essas regras durante os passeios.

Os parceiros envolvidos, as responsabilidades e as atribuições durante as etapas de construção do Plano de Visitação, é crucial definir claramente as responsabilidades de cada um através do compromisso de cada um com as tarefas a serem assumidas. Alguns parceiros que podem atuar nesse processo são a FUNAI, ACIP, AMGIP, ICMBIO, UFPB e a Prefeitura municipal de Baía da Traição. Sendo assim listada as suas responsabilidades e atribuições no documento. Outras associações e grupos podem ser inseridos como parceiros no presente plano de visitação.

Na descrição das atividades propostas aos visitantes inclui-se o roteiro para a trilha e a definição das atividades propostas aos visitantes. A delimitação do roteiro objeto das atividades de visitação, deve estar definido em mapas ou croquis, definindo a programação em cada local juntamente com a comunidade incluindo data, hora e atividade proposta. Já os mapas e croquis é necessário utilizar softwares como os de geoprocessamento.

As condições de transporte, hospedagem, alimentação e atividades correlatas à visitação oferecidas pelo proponente aos visitantes, assim como quaisquer riscos ou

eventualidades inerentes a essas condições, devem ser geridas de forma que, a responsabilidade pelo transporte terrestre até o ponto de início das trilhas é dos turistas ou das operadoras de turismo que oferecem o serviço, a hospedagem fica a critério do turista, já que roteiro é planejado para ser concluído em um único dia e as refeições serão fornecidas em bares e restaurantes locais que seguem práticas de higiene e são capacitados para oferecer um cardápio regional.

Além de tudo é preciso organizar um plano de negócios simplificado, contendo custos previstos para operação, manutenção e monitoramento da visita e atividades correlatas, assim como previsão de receita, lucro e investimento, visando à continuidade da atividade é importante coletar dados adquirindo todos os custos envolvidos na operação. De acordo com outros planos, esta coleta dura em média 60 dias, incluindo o fornecimento de um fundo de estruturação e manutenção do projeto, bem como um percentual de comissionamento para operadoras, agências de turismo e guias locais, além dos demais colaboradores. Os dados devem ser organizados em planilhas com tabelas e gráficos através das associações responsáveis pela gestão administrativa e estruturado com 5 etapas: Sumário executivo, análise de mercado, plano de marketing, plano operacional e plano financeiro. Esses dados são importantes para o planejamento.

Referindo-se à estratégia de atendimento de primeiros socorros no planejamento da expedição, o mesmo deve ser elaborado um plano de gerenciamento de riscos. O mesmo deve ser gerenciado e elaborado através de uma empresa contratada ficando a dispor das instituições parceiras, em específico a SESAI, seguindo recomendações específicas de saúde. Já o manual de conduta e boas práticas para visitantes e para a comunidade deve estar claro no Guia do Viajante, contendo informações relevantes sobre o destino, as comunidades, as atividades que serão realizadas, os conceitos do Turismo de Base Comunitária e as responsabilidades do viajante, solicitando também o preenchimento de uma ficha de saúde.

O documento é assinado pelos viajantes afirmando que reconhecem os riscos e assumem a responsabilidade individual. Deve informar outras informações como: Programação detalhada da expedição e dicas do que vestir; Acordo de convivência e é necessário informar os visitantes sobre o uso dos locais visitados. Além disso, deve conter estratégias para impedir a entrada de bebidas e drogas nas comunidades indígenas e outros ilícitos.

Seguindo a estratégia de monitoramento da atividade de visita, cada comunidade Potiguar de Baía da Traição é responsável por monitorar e fiscalizar sua área de abrangência. O monitoramento pode ser garantido por meio do uso de uma plataforma digital para coleta de dados como o Google Forms. A implementação de formulários digitais deve incluir itens específicos para garantir um monitoramento abrangente e eficaz. Deve-se enviar relatórios detalhados sobre as atividades de visita e qualquer impacto identificado para a FUNAI e ICMBio, que contribuirão com a organização e análise dos dados, realizando uma avaliação geral das atividades uma vez por ano para agregar ao processo de monitoramento e a gestão da atividade turística.

Na estratégia de capacitação dos proponentes, a capacitação dos Potiguara da região de Baía da Traição é fundamental para que o empreendimento do ecoturismo tenha êxito. Ela deve ser direcionada para as associações responsáveis por direcionar as pessoas que irão trabalhar. O quadro das instituições receberá formações em administração e contabilidade através de oficinas oferecidas pelos parceiros escolhidos. Outra estratégia de capacitação é possibilitar aos Potiguara conhecer outras iniciativas de ecoturismo de base comunitária, de preferência gestadas por comunidades indígenas.

Este plano está detalhado no Anexo 2, ajudará não só o povo Potiguar, mas também outros povos indígenas carentes de gestão territorial.

4. Conclusão

O estudo sobre os impactos do turismo nas rotas em território Potiguara no município de Baía da Traição mostrou que a atividade turística pode ser benéfica ou prejudicial à localidade, dependendo principalmente da forma como é implantada.

Em observação, foi possível entender que o turismo traz de forma geral benefícios à população indígena uma vez que contribui para a geração de renda principalmente através da venda do artesanato e comidas típicas, colaborando com famílias em situação de vulnerabilidade na qual a renda advém destes serviços ofertados. Podendo ajudar no resgate e preservação das tradições, mas no momento não estão aproveitando e valorizando todo o potencial nos devidos, pois falta um bom planejamento para que o indígena não seja cada vez mais exotizado e o meio ambiente deteriorado.

Para pesquisas futuras é necessário a participação comunitária do público através de debates e rodas de conversa a fim de auxiliar na organização das atividades turísticas, sendo possível a construção detalhada e oficial do plano de visitação turística facilitando a integração dos atores sociais envolvidos com a gestão dessas áreas. O plano de visitação turística presente neste trabalho pode ser facilmente adequado a todo o território Potiguara presente nos municípios de Baía da Traição, Marcação e Rio Tinto. Esta proposta deve ser discutida com a população e com as lideranças.

Além disso, é necessário realizar diálogos com a população local sobre a importância dos locais sagrados no Território Potiguara e como deveriam ser instruídas as visitas aos mesmos. Estes locais são importantes para a população indígena, pois os mesmos trabalham a espiritualidade nestes locais, onde não podem ser acessados diariamente, pois quem vai adentrar ao local precisa estar em comunhão com a espiritualidade.

A execução de um plano de visitação turística é importante porque incentiva a comunidade indígena Potiguara a autonomia de gerir seu território, garantindo fonte de renda, preservação da cultura, bem-estar da comunidade e a manutenção do meio ambiente garantindo relações ecológicas com o ser humano e os ecossistemas.

Este trabalho deve colaborar com o curso Bacharel em Ecologia, mostrando enquanto ecóloga, que o ecólogo pode atuar no âmbito do turismo, mesmo esta profissão não sendo ainda regulamentada e reconhecida. No mais, demonstra a importância pessoal enquanto indígena Potiguara em auxiliar e ajudar o povo e o território no qual pertence.

5. Referências

AZEVÊDO, Áurea. **A educação ambiental no turismo como ferramenta para a conservação ambiental**, [s. l.], v. 3, ed. 1, p. 77-86, 2014. DOI 2238-8893. Disponível em: <http://revistas.unama.br/index.php/aos/article/view/81/pdf#>. Acesso em: 1 fev. 2024.

BENTE, Richard Hugh. **Meio ambiente e cinema**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2008.

BRANDÃO, C. N.; BARBIERI, J. C.; REYES JUNIOR, E.; JOÃO, C. de M. **Análise da produção científica internacional sobre turismo indígena de 1990 a 2013 estudo bibliométrico e proposição de uma agenda de pesquisa**. Revista de Turismo y Patrimonio Cultural. v. 12, n. 4, p. 673-684, 2014.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Marcos Conceituais**. Brasília, 2006. Disponível em: http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/Marcos_Conceituais. Acesso em: 02 mar. 2024.

BRASIL. **Lei Federal nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967.** Autoriza a instituição da “Fundação Nacional do Índio” e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 6 dez. 1967 e retificado em 12 dez. 1967.

BRASIL. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 setembro de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 02 março 2024.

BRASIL. **Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017.** Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, remaneja cargos em comissão, substitui cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE e revoga o Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9010.htm. Acesso em: 04 mar. 2024.

BRASIL. Fundação Nacional dos Povos Indígenas. **Instrução Normativa 03/2015, de 11 de junho de 2015.** Estabelece normas e diretrizes relativas às atividades de visitação para fins turísticos em terras indígenas. Disponível em <http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/ascom/2015/doc/jun-06/IN%2003%202015.pdf>. Acesso em 1º jul 2024.

CÂNDIDO, Fernanda; VANZELLA, Elídio; BRAMBILA, Adriana. **Impactos do turismo:** um estudo na aldeia indígena São Francisco- Baía da Traição/PB., João Pessoa, PB, v. 1, n. 2, ed. Especial, 2016.

CARDOSO, T. M.; GUIMARÃES, G. C. (Orgs.). **Etnomapeamento dos Potiguara da Paraíba.** Brasília: FUNAI/CGMT/CGETNO/CGGAM, 2012. 107p. (Série Experiências Indígenas, n.2).

CORBARI, S. D., Bahl, M., & Souza, S. (2017). **Impactos (turísticos ou não) nas comunidades indígenas brasileiras.** Turismo & Sociedade, 10 (3), 1-25.

CORBARI, Sandra; BAHLE, Miguel; SOUZA, Silvana. **Reflexões sobre conceitos e definições atinentes ao turismo envolvendo comunidades indígenas.** Universidade Federal do Paraná, n. 12, p. 50-72, 2016. DOI <http://dx.doi.org/10.14198/INTURI2016.12.03>. Disponível em: <https://investigacionesturisticas.ua.es/article/view/9369>. Acesso em: 21 mar. 2024.

IBGE. **Divisão territorial brasileira 2022.** Rio de Janeiro, 202. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/23701-divisao-territorial-brasileira.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: jun. 2024.

MEDEIROS, Juliette. **Turismo em terras indígenas:** uma análise sobre os marcos legais e seus impactos nas experiências implementadas no Alto Rio Negro. Manaus, AM, Nov. 2020.

Disponível em: <http://repositorioinstitucional.uea.edu.br/handle/riuea/4868>. Acesso em: 28 jul. 2024.

OMT. **Introdução ao Turismo**. São Paulo:Roca, 2001.

POVEDA, Elaine; PELLACANI, Elaine. **O turismo em Terras Indígenas (TIs): contribuição sobre a superioridade hierárquica da Convenção nº 169 da OIT em relação às normas legais brasileiras**, [s. l.], v. 4, ed. 2, p. 68-87, 2021.

SOCIOAMBIENTAL. **PLANO DE VISITAÇÃO YARIPO**, 2017. Disponível em: https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/plano_de_visitacao_versao_final_julho2017.pdf. Acesso em: 25 jun. 2024.

PEREIRO PÉREZ, et al.; Leon, C. de; Martínez Mauri, M.; Ventocilla, J. e Del Valle, Y. (2012). **Los turistas Kunas: antropología del turismo étnico en Panamá**. Palma, Espanha: Universitat de l'les Illes Balears.

REIGOTA, M. (1994). **O que é educação ambiental**. São Paulo, SP: Brasiliense.

ROSA, Patrícia *et al.* **Turismo Indígena, Protagonismo e Desenvolvimento Local: experiência na terra indígena Jaquiri**, Médio Solimões, AM, São Paulo - SP, v. 31, p. 381-399, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.1984-4867.v31i2p381-399>. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rta/article/view/170622/168238>. Acesso em: 20 ago. 2024.

TORRES, R. (2002). **Cancun's tourism development from a Fordist spectrum of analysis**. *Tourism Studies*, 2(1), 87–116.

VON HELD, A. A. (2013). **Turismo em terras indígenas: Atravessando o portal com respeito**. Dissertação de Mestrado, Universidade de Brasília, DF, Brasil.

6. Anexos

Anexo 1: Instrução normativa nº 3, de 11 de junho de 2015.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 11 DE JUNHO DE 2015

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

DOU de 12/06/2015 (nº 110, Seção 1, pág. 41)

Estabelece normas e diretrizes relativas às atividades de visitação para fins turísticos em terras indígenas.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, inciso IX, do Anexo I, do Decreto nº 7.778/2012,

considerando o disposto nos artigos 231 e 232 da Constituição, a garantia do usufruto exclusivo e permanente pelos povos indígenas sobre suas terras e o comprometimento do Estado brasileiro em valorizar as culturas, as tradições, as formas de organização e os meios de vida sustentáveis dos povos indígenas;

considerando o artigo 1º, inciso VII, da Lei nº 5.371/1967, que estabelece como finalidade da Funai exercer o poder de polícia nas terras indígenas e nas matérias atinentes à proteção do índio;

considerando o disposto no Decreto nº 5.051/2004, que incorpora a Convenção 169 da OIT ao ordenamento jurídico nacional e prevê o reconhecimento da autonomia, do direito de consulta e de participação dos povos indígenas na definição das ações e planejamentos referentes às terras indígenas;

considerando o disposto no Decreto nº 7.747/2012, que institui a Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas, a qual prevê no Eixo V, "g", apoio a iniciativas indígenas sustentáveis de etnoturismo e de ecoturismo, respeitada a decisão da comunidade e a diversidade dos povos indígenas, promovendo-se, quando couber, estudos prévios, diagnósticos de impactos socioambientais e a capacitação das comunidades indígenas para a gestão dessas atividades;

considerando que a Lei nº 12.593/2012, ao instituir o Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, estabeleceu como meta do objetivo 0945 a regulamentação do ecoturismo e etnoturismo em terras indígenas;

considerando as iniciativas de turismo já existentes em terras indígenas, o interesse de algumas comunidades indígenas em desenvolver essas atividades, bem como os riscos e situações de vulnerabilidade enfrentadas pelos indígenas em razão de visitação para fins turísticos em suas terras; resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as normas para a visitação com fins turísticos em terras indígenas, de base comunitária e sustentável, nos segmentos de Etnoturismo e de Ecoturismo.

Art. 2º - São objetivos da visitação com fins turísticos em terras indígenas a valorização e a promoção da sociodiversidade e da biodiversidade, por meio da interação com os povos indígenas, suas culturas materiais, imateriais e o meio ambiente, visando à geração de renda, respeitando-se a privacidade e a intimidade dos indivíduos, das famílias e dos povos indígenas, nos termos por eles estabelecidos.

Art. 3º - Compreendem-se por terras indígenas, para fins desta Instrução Normativa, as terras de ocupação tradicional estabelecidas pelo art. 231 da Constituição, delimitadas pela Funai nos termos do art. 2º, § 7º, do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, as áreas objeto de portaria de restrição de uso, bem como as áreas reservadas, previstas no art. 26 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

Art. 4º - São diretrizes gerais a serem observadas nos processos de autorização de atividades de visitação para fins turísticos em terras indígenas:

I - o respeito e o fortalecimento da identidade, usos, costumes e tradições, bem como da autonomia e das formas de organização próprias dos povos indígenas;

II - a proposição de atividades em bases sociais, ambientais e economicamente sustentáveis;

III - a promoção do diálogo e da cooperação entre os povos indígenas e a Funai para o controle de visitantes em terras indígenas, visando fortalecer as ações de desenvolvimento sustentável, bem como as ações de proteção territorial e ambiental das terras indígenas;

IV - a observância do direito de consulta prévia, livre e informada às comunidades indígenas e do direito ao usufruto exclusivo sobre suas terras e riquezas naturais;

V - o controle e a fiscalização do ingresso em terras indígenas pela Funai.

Do Plano de Visitação

Art. 5º - As atividades de visitação para fins turísticos em terras indígenas serão propostas mediante Plano de Visitação, apresentado por indígenas, suas comunidades ou suas organizações, denominados para fins desta Instrução Normativa como proponentes, contendo:

I - objetivos e justificativas da proposta de visitação;

- II - público alvo, frequência de visitas previstas, quantidade máxima de visitantes por visita e previsão de tempo de duração por visitas;
- III - distribuição das competências na comunidade levando em conta aspectos sociais, geracionais e de gênero;
- IV - parceiros envolvidos, responsabilidades e atribuições;
- V - descrição das atividades propostas aos visitantes;
- VI - delimitação do roteiro objeto das atividades de visita, constando mapa ou croqui;
- VII - condições de transporte, hospedagem, alimentação e atividades correlatas à visita oferecidas pelo proponente aos visitantes, assim como quaisquer riscos ou eventualidades inerentes a essas condições;
- VIII - plano de negócios simplificado, contendo custos previstos para operação, manutenção e monitoramento da visita e atividades correlatas, assim como previsão de receita, lucro e investimento, visando à continuidade da atividade;
- IX - estratégia de atendimento de primeiros socorros;
- X - manual de conduta e boas práticas, para visitantes e para a comunidade;
- XI - estratégia para impedir a entrada de bebidas e drogas nas comunidades indígenas e outros ilícitos;
- XII - estratégia de gestão de resíduos sólidos;
- XIII - estratégia de monitoramento da atividade de visita;
- XIV - estratégia de capacitação dos proponentes.

§ 1º - O Plano de Visita não deverá incluir os procedimentos de regularização de equipamentos públicos, como pistas de pouso, vicinais ou outras, no âmbito da realização das atividades previstas.

§ 2º - Os proponentes poderão convidar parceiros públicos ou privados de seu interesse para elaboração e execução dos Planos de Visita, respeitada a autonomia e os direitos dos povos indígenas, considerando, ainda, o usufruto exclusivo sobre as terras que tradicionalmente ocupam e os recursos naturais nelas existentes.

§ 3º - Os Planos de Visita deverão ser elaborados sempre sob a coordenação e responsabilidade do proponente e contemplar a participação e o protagonismo das comunidades indígenas na elaboração, execução, percepção dos frutos, monitoramento, avaliação e revisão do plano.

Das Competências

Art. 6º - Compete ao proponente:

- I - propor Plano de Visita à Funai;
- II - emitir e efetuar o controle de entrega da autorização individual de ingresso (Anexo I), após aprovação do Plano de Visita pela Funai;
- III - exigir assinatura do termo de responsabilidade individual dos visitantes (Anexo II) e do termo de responsabilidade dos parceiros (Anexo III);
- IV - encaminhar cópia da autorização individual de ingresso emitida, do termo de responsabilidade individual do visitante e do termo de responsabilidade dos parceiros à Coordenação Regional da Funai competente, no prazo de 5 (cinco) dias;
- V - esclarecer aos visitantes sobre as regras de conduta na terra indígena e fornecer o roteiro de atividades;
- VI - monitorar as atividades de visita para fins turísticos em terras indígenas e informar à Funai e autoridades competentes sobre a ocorrência de ilícitos, inclusive ambientais, ou quaisquer incidentes provocados pela presença de visitantes;
- VII - adotar as medidas cabíveis e acionar os parceiros ou órgãos competentes, quando necessário, para mitigação de impactos ambientais e sociais advindos da atividade de visita;
- VIII - cuidar pelo cumprimento do Plano de Visita, conforme autorizado pela Funai;
- IX - zelar pela proteção dos recursos genéticos de uso tradicional e os conhecimentos a eles associados;
- X - apresentar relatórios anuais das atividades de visita à Funai.

Art. 7º - Compete aos parceiros públicos ou privados da proponente:

- I - promover treinamentos, capacitações e formações para os indígenas e visitantes, de forma a qualificar a participação de todos os envolvidos nas atividades de visita para fins turísticos em terras indígenas;
- II - respeitar e fazer respeitar as regras de conduta e formas de organização dos povos indígenas, conforme suas decisões, usos, costumes e tradições;
- III - respeitar e fazer respeitar o usufruto exclusivo indígena sobre suas terras e as riquezas naturais ali existentes;
- IV - garantir o protagonismo indígena na proposição, execução e percepção dos frutos dos Planos de Visita;

V - informar aos visitantes sobre as condições diferenciadas das atividades a serem desenvolvidas, de modo a respeitar e promover os direitos dos povos indígenas;

VI - informar a ocorrência de ilícitos em terras indígenas à Funai e às autoridades competentes, sobretudo os decorrentes das atividades de visitação;

VII - alertar os visitantes para a legislação referente à proteção dos recursos genéticos de uso tradicional e os conhecimentos a eles associados;

VIII - responsabilizar-se pelo cumprimento do Plano de Visitação, conforme autorizado pela Funai;

IX - informar aos visitantes sobre o uso indevido de máquina fotográfica, celular ou qualquer outro meio de captura de som e imagem, sem prévia autorização dos indígenas;

X - apresentar relatórios anuais das atividades de visitação à Funai.

Art. 8º - Compete às Coordenações Regionais da Funai:

I - orientar as comunidades indígenas sobre os procedimentos normativos de visitação em terras indígenas sob sua área de atuação;

II - receber os Planos de Visitação;

III - encaminhar o Plano de Visitação à Coordenação-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento - CGETNO, por meio de processo administrativo instruído com análise preliminar sobre o preenchimento dos requisitos mínimos da proposta e de mérito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento;

IV - devolver ao proponente o Plano de Visitação que não cumpra os requisitos mínimos exigidos, com as devidas justificativas e recomendações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, informando à CGETNO o ocorrido;

V - informar à proponente todas as etapas da análise do Plano de Visitação, bem como às comunidades indígenas interessadas e ao Comitê Regional da Funai;

VI - exigir dos visitantes, a qualquer tempo, a apresentação da autorização individual de ingresso para visitação em terras indígenas;

VII - acompanhar e fiscalizar as atividades de visitação em terras indígenas;

VIII - receber, analisar e encaminhar à CGETNO os relatórios anuais dos Planos de Visitação e as cópias das autorizações individuais de ingresso emitidas pelo proponente;

IX - receber, a qualquer tempo, considerações dos povos indígenas sobre as atividades de visitação em terras indígenas;

X - informar imediatamente à CGETNO e à Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial - CGMT condutas irregulares dos visitantes ou parceiros envolvidos, bem como aos órgãos policiais competentes, se for o caso;

XI - realizar consulta e registrar as decisões das comunidades indígenas envolvidas e afetadas pelo Plano de Visitação, comunicando à CGETNO o andamento do processo.

Art. 9º - Compete à CGETNO:

I - difundir informações que orientem e esclareçam aos povos indígenas e aos entes públicos e privados sobre as normas e diretrizes para realização de atividades de visitação para fins turísticos em terras indígenas;

II - apoiar, em parceria intersetorial e interinstitucional, atividades de capacitação e qualificação das comunidades indígenas para proposição e monitoramento das atividades de visitação;

III - monitorar as atividades de visitação, em colaboração com as Coordenações Regionais e os povos ou comunidades indígenas envolvidos;

IV - analisar tecnicamente os Planos de Visitação encaminhados pelas Coordenações Regionais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento na CGETNO;

V - solicitar informações técnicas complementares das Coordenações Gerais da Funai no âmbito de suas competências;

VI - encaminhar, por meio das Coordenações Regionais, solicitações de ajustes e complementações dos Planos de Visitação pelas entidades proponentes;

VII - consolidar as manifestações das unidades da Funai e subsidiar a decisão da Presidência sobre os Planos de Visitação em todos os aspectos, mediante manifestação técnica;

VIII - encaminhar às Coordenações Regionais, para que deem ciência à proponente, as justificativas técnicas que fundamentam a manifestação da Funai sobre os Planos de Visitação;

IX - informar imediatamente à CGMT condutas irregulares dos visitantes ou parceiros envolvidos, bem como aos órgãos policiais competentes, se for o caso.

Art. 10 - Compete ao Presidente da Funai a aprovação dos Planos de Visitação.

Da Análise e Autorização da Proposta de Plano de Visitação

Art. 11 - São requisitos mínimos para análise da proposta de Plano de Visitação:

I - atendimento às exigências do art. 5º desta Instrução Normativa;

II - apresentação de termo de anuência das comunidades indígenas que contemple as formas de sua organização e tomada de decisão para realização da atividade, bem como relatório do procedimento de diálogo;

III - assinatura de Termo de Responsabilidade para Parceiros, conforme Anexo III desta Instrução Normativa;

IV - apresentação de relatório de possíveis impactos, positivos e negativos, assim como medidas mitigatórias, contendo:

a) breve descrição do modelo de gestão do negócio;

b) descrição do modelo de repartição de benefícios adotado;

c) capacidades desenvolvidas e benefícios comunitários esperados;

d) impacto do cronograma das atividades no calendário de atividades comunitárias indígenas;

e) apresentação de levantamento ambiental simplificado que contenha estimativa de uso dos recursos naturais, plano de conservação,

f) de manutenção, de monitoramento de impactos e informação sobre possível sobreposição com unidade de conservação.

Art. 12 - Na hipótese de sobreposição de terras indígenas com unidades de conservação, o Plano de Visitação deverá ser analisado em parceria com o órgão ambiental competente, levando-se em consideração os instrumentos conjuntos de gestão compartilhada e o Plano de Manejo da Unidade de Conservação, quando houver.

Art. 13 - No caso de Planos de Visitação em terras indígenas com presença de povos isolados ou de recente contato, a CGETNO solicitará, obrigatoriamente, informação técnica da Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato - CGIIRC, instruída com manifestação preliminar da Frente de Proteção Etnoambiental competente.

§ 1º - Não serão aprovados Planos de Visitação em áreas com portaria de restrição de uso em razão da presença de índios isolados.

§ 2º - A manifestação da CGIIRC será vinculante em relação à CGETNO, orientando a decisão da Presidência da Funai.

Art. 14 - A proposta de Plano de Visitação, caso preencha todos os requisitos de admissibilidade, será encaminhada pela CGETNO à Presidência da Funai, com análise de mérito conclusiva, para decisão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 15 - A aprovação de Plano de Visitação não dispensa os procedimentos de licenciamento ambiental para implantação e funcionamento de obras de infraestrutura ou outras autorizações de uso de recursos naturais com diversos fins, no âmbito da realização das atividades previstas, quando aplicáveis.

Art. 16 - A validade da autorização concedida a Plano de Visitação será de até 03 (três) anos, prorrogável por igual período.

§ 1º - A Funai poderá realizar, juntamente com os órgãos de proteção ambiental, visitas de avaliação das atividades desenvolvidas durante a vigência do Plano de Visitação.

§ 2º - O proponente poderá solicitar alterações pontuais no Plano de Visitação aprovado, cabendo à CGETNO, após análise técnica, autorizar as modificações propostas ou determinar o reinício do processo de autorização.

§ 3º - Ao final da vigência do Plano de Visitação, deverá ser apresentado relatório final à Funai, com as informações consolidadas de todo o período autorizado.

Art. 17 - O procedimento para renovação da autorização do Plano de Visitação adotará os seguintes critérios:

I - caso sejam mantidas as condições originais, deverá ser encaminhado novo termo de anuência das comunidades, relatório de consulta constando expressamente tratar-se de renovação de Plano de Visitação previamente aprovado e o relatório final;

II - caso sejam modificadas as condições originais, deverá ser elaborado novo Plano de Visitação, o qual deverá seguir o mesmo trâmite e requisitos estabelecidos nesta Instrução Normativa para análise de propostas.

Art. 18 - As comunidades indígenas potencialmente afetadas com a realização das atividades de visitação para fins turísticos poderão, a qualquer tempo, apresentar manifestação acerca do Plano de Visitação que será

apreciada pela Coordenação Regional e posteriormente pela CGETNO, para subsidiar a decisão da Presidência da Funai.

Das Obrigações e Vedações

Art. 19 - É vedado aos visitantes de terras indígenas e aos parceiros, sejam entidades públicas ou privadas, quando da elaboração ou da execução dos Planos de Visitação:

I - permanecer ou transitar nas terras indígenas para atividades que não aquelas referentes à preparação, execução, monitoramento ou avaliação do Plano de Visitação;

II - remover qualquer material da terra indígena, salvo os resíduos sólidos introduzidos pelas atividades de visitação;

III - praticar caça, pesca ou extrativismo, incluindo a coleta de frutos, que viole o usufruto exclusivo dos povos indígenas, ou outras atividades proibidas por lei;

IV - divulgar imagens sem prévia autorização dos indígenas, ainda que para fins não comerciais, respeitando-se o disposto na legislação em vigor;

V - registrar e divulgar técnicas e conhecimentos tradicionais indígenas sem a prévia autorização da comunidade, respeitando-se o disposto na legislação em vigor;

VI - permitir a entrada, portar ou ingerir bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas em terras indígenas, ressalvadas as de uso tradicional, feitas pelos índios, quando consumidas em contexto apropriado àquela realidade cultural;

VII - permitir a entrada ou portar armas de fogo na terra indígena;

VIII - exercer atividades de pesquisa, proselitismo religioso, comércio e jornalismo ou qualquer atividade que não esteja prevista no Plano de Visitação.

Art. 20 - Os visitantes e parceiros deverão portar os seguintes documentos quando do ingresso em terras indígenas:

I - documento de identidade oficial com foto;

II - autorização individual de ingresso.

§ 1º - Os visitantes e parceiros estrangeiros deverão portar também a documentação comprobatória de regularidade de permanência em território brasileiro, conforme legislação em vigor.

§ 2º - A Funai poderá exigir a apresentação de atestado médico que comprove não ser o ingressante em terra indígena portador de moléstia infecto-contagiosa e de carteira de vacinação, em decisão motivada.

Art. 21 - É vedado o ingresso em terra indígena de portador de moléstia infecto-contagiosa.

Art. 22 - Não será concedida autorização de ingresso para fins turísticos em terra indígena a quem tenha sido penalizado com revogação ou cassação de autorização de ingresso de qualquer modalidade nos últimos 5 (cinco) anos.

Das Hipóteses de Suspensão ou Revogação das Autorizações

Art. 23 - A autorização de Plano de Visitação poderá ser suspensa cautelarmente ou revogada a qualquer tempo pela Funai, sem prejuízo da instauração posterior de devido processo legal para apurar irregularidades, nas seguintes hipóteses:

I - violação de direitos dos povos indígenas;

II - iminência de conflito fundiário ou social na terra indígena;

III - prejuízo na prestação de serviços públicos;

IV - situação que importe em risco à vida, à saúde ou à segurança dos visitantes, da comunidade indígena ou de seus parceiros;

V - existência de procedimento administrativo ou judicial de extrusão de não índios da terra indígena;

VI - confirmação da presença de índios isolados na área afetada pelo Plano de Visitação;

VII - ocorrência de ilícitos ambientais relacionados à atividade de visitação;

VIII - descumprimento de qualquer obrigação prevista no Plano de Visitação aprovado ou na presente Instrução Normativa.

Parágrafo único - A autorização de Plano de Visitação poderá ser revogada a qualquer tempo por solicitação do proponente ou mediante requerimento das comunidades indígenas que firmaram o termo de anuência constante do art. 11, II, desta Instrução Normativa.

Art. 24 - Na hipótese de prática, por parte dos parceiros ou visitantes, de quaisquer das condutas vedadas pelo artigo 19 desta Instrução Normativa, será revogada a autorização individual de ingresso em terra indígena. Das

Disposições Finais

Art. 25 - Das decisões a que se referem os artigos 14 e 23 desta Instrução Normativa, caberá recurso sem efeito suspensivo à Presidência da Funai, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência inequívoca do ato.

Parágrafo único - Caso não seja reconsiderada a decisão, o recurso será encaminhado, no prazo de 10 (dez) dias, à Diretoria Colegiada da Funai para julgamento na próxima reunião ordinária.

Art. 26 - As informações referentes ao controle de ingresso em terra indígena deverão ser armazenadas pela Funai em sistema de consulta.

Art. 27 - A autorização de ingresso para visitação não substitui autorizações específicas para desenvolvimento de atividades de pesquisa, religiosas, de comércio, jornalismo ou qualquer outra que sejam reguladas por meio de normativas próprias da Funai.

Art. 28 - Em terras indígenas com presença de índios isolados ou de recente contato, medidas adicionais de proteção poderão ser tomadas, mediante recomendações da CGIIRC e das Frentes de Proteção Etnoambiental.

Art. 29 - Os Planos de Visitação que tenham por objeto as atividades de pesca esportiva requererão estudos complementares, a partir de Termo de Referência específico emitido pela Funai.

Parágrafo único - A Funai poderá solicitar apoio técnico de outras instituições públicas ou privadas para analisar a viabilidade de atividades de pesca esportiva em terras indígenas.

Art. 30 - As atividades de visitação em terras indígenas não poderão obstar a execução de qualquer política pública.

Art. 31 - A Funai atuará na função de fiscalização e controle das atividades de visitação, não se responsabilizando pela prestação de quaisquer serviços referentes aos Planos de Visitação aprovados.

Art. 32 - As disposições constantes da presente Instrução Normativa não excluem a incidência das normas previstas na Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008, e na legislação ambiental e trabalhista, quando aplicáveis, observadas as peculiaridades atinentes aos povos indígenas.

Art. 33 - As atividades de visitação que já estejam em execução na data de publicação desta Instrução Normativa terão o prazo de 2 (dois) anos para se adequarem às regras estabelecidas, submetendo-se à Funai o Plano de Visitação, conforme art. 11 desta Instrução Normativa.

Art. 34 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Anexo 2: sugestão de modelo para o plano de visitação turístico no território potiguara no município da Baía da Traição, Paraíba.

SUGESTÃO DE MODELO PARA O PLANO DE VISITAÇÃO TURÍSTICO NO TERRITÓRIO POTIGUARA NO MUNICÍPIO DA BAÍA DA TRAIÇÃO, PARAÍBA.

INTRODUÇÃO

O município de Baía da Traição está localizado no litoral norte da Paraíba, vizinha à cidade de Marcação e de Rio Tinto, e aproximadamente 90 km de João Pessoa, capital paraibana. Destaca-se, ainda, que o município de Baía da Traição possui 13 aldeias e cerca de sete mil habitantes, sendo 95% indígenas (Cândido et. al 2016). Nessas comunidades, a gestão do turismo é desempenhada pelos próprios habitantes, com um enfoque na sustentabilidade local e na integração cultural, buscando unir a preservação ambiental com o desenvolvimento de um turismo sustentável, que valoriza e promove a herança cultural dos Potiguara.

Com a edição da Instrução Normativa (IN) Nº 3 de 3 de julho de 2015, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas FUNAI estabeleceu diretrizes para regulamentar as atividades de visitação em terras indígenas, buscando assegurar que as atividades turísticas sejam realizadas de forma ordenada, proporcionando benefícios econômicos para as comunidades indígenas e minimizando os impactos ambientais e socioculturais (FUNAI, 2015).

Nesse contexto, este plano de visitação turística para o território Potiguara em Baía da Traição é uma iniciativa para consolidar o turismo como uma ferramenta de fortalecimento cultural e econômico para os Potiguara,

promovendo o intercâmbio cultural e a educação ambiental, ao mesmo tempo em que busca assegurar a sustentabilidade e o respeito à natureza e às tradições locais.

OBJETIVO

Melhorar a qualidade de vida dos Potiguara da Paraíba, residentes nas terras indígenas do município de Baía da Traição, através da promoção do ecoturismo e do etnoturismo de base comunitária, buscando integrar as práticas turísticas a valorização e preservação da rica herança cultural e dos recursos naturais dos Potiguara, assegurando que o turismo se desenvolva de forma sustentável e benéfica para a comunidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estimular atividades turísticas que incentivem a conservação do meio ambiente e que valorizem as tradições culturais Potiguara.

Desenvolver roteiros turísticos que proporcionem uma experiência autêntica e educativa para os visitantes, envolvendo-os diretamente com a cultura e o modo de vida Potiguara.

Gerar oportunidades de emprego e renda para os moradores locais através da participação ativa em atividades turísticas.

Oferecer capacitação e treinamento para a comunidade, preparando-a para atuar como guias turísticos, artesãos e empreendedores, promovendo a autonomia e o desenvolvimento econômico.

Estabelecer medidas de proteção ambiental que garantam a manutenção da biodiversidade e a integridade dos ecossistemas locais.

Desenvolver políticas e diretrizes que integrem a proteção ambiental com o desenvolvimento econômico e social da comunidade Potiguara.

Promover uma gestão turística participativa e inclusiva, onde a comunidade tenha voz ativa nas decisões que afetam seu território e suas tradições.

Desenvolver campanhas de conscientização e sensibilização que incentivem práticas responsáveis e sustentáveis por parte dos visitantes e da comunidade local.

Melhorar a infraestrutura das estradas, incluindo centros de visitantes e pontos de informação, garantindo acessibilidade e conforto aos visitantes.

Estabelecer parcerias com órgãos governamentais e organizações não-governamentais para fortalecer a proteção do território e a implementação de políticas públicas eficazes.

Estabelecer espaços de convivência onde os jovens possam aprender diretamente dos mais velhos sobre a cultura e os valores Potiguara.

Garantir que a comunidade Potiguara tenha controle total sobre a gestão das atividades turísticas, desde a concepção até a execução, divulgando um calendário cultural.

JUSTIFICATIVA

O povo Potiguara da Paraíba enfrenta desafios relacionados à gestão territorial e ambiental. Há conflitos geracionais, adensamento na ocupação territorial, desestruturação de regras tradicionais de manejo, além da migração para zonas urbanas mais próximas (Socioambiental, 2017).

Questões que não apenas comprometem a integridade territorial e cultural do povo Potiguara, mas também ameaçam sua sustentabilidade econômica e social a longo prazo. Sabe-se que o turismo de base comunitária, se bem planejado e sob governança das comunidades, pode contribuir de fato para minimizar estes problemas, uma vez que gera oportunidades para fortalecer a gestão territorial desses povos indígenas por meio da geração de renda, melhoria da autoestima, resgate cultural e vigilância da área (Socioambiental, 2017).

O ecoturismo e o etnoturismo representam uma importante alternativa de geração de renda para as comunidades Potiguara, pois atualmente muitas pessoas dependem de empregos assalariados, benefícios sociais, pesca e agricultura, que não atendem adequadamente às necessidades da população local, e a introdução do turismo comunitário pode diversificar as fontes de renda e proporcionar uma maior segurança econômica para os habitantes da região.

A veracidade das experiências oferecidas, que incluem a participação ativa da juventude, das mulheres e anciãos na apresentação de seus conhecimentos e tradições, agrada aos visitantes e promove um engajamento verdadeiro, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural e para o resgate de práticas tradicionais que poderiam ser esquecidas. Ao gerar renda e oportunidades de emprego localmente, o turismo também ajuda a reduzir a migração, mantendo os membros da comunidade em seu lugar de origem.

Parte do Território Indígena Potiguara está localizada no município de Baía da Traição, que possui potencial para o desenvolvimento do turismo sustentável e integra a valorização dos costumes e saberes locais como atrativos turísticos, destacando o modo de vida da comunidade, garantindo participação diversificada dos membros da mesma.

Portanto, o plano de visitação turística no território Potiguara em Baía da Traição é justificado por sua capacidade de gerar benefícios econômicos, sociais e culturais para a comunidade, promovendo a conservação ambiental e o fortalecimento da gestão territorial, oferecendo uma abordagem integrada e sustentável para o desenvolvimento, que respeita e valoriza a cultura contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

DIRETRIZES

Público-alvo e parâmetros de visitação.

Público-Alvo

O turismo no Território Indígena Potiguara é direcionado principalmente a turistas que buscam uma experiência autêntica e enriquecedora, em contato direto com a natureza e a cultura indígena. Esse grupo inclui:

Amantes da Natureza: Pessoas que têm interesse em explorar paisagens naturais, flora e fauna locais.

Aventureiros: Turistas que gostam de atividades ao ar livre, como caminhadas, trilhas e exploração de territórios não urbanizados.

Entusiastas Culturais: Visitantes que desejam conhecer e aprender sobre as culturas indígenas, suas tradições e modos de vida.

Ecoturistas: Turistas preocupados com a sustentabilidade e que preferem atividades que minimizem o impacto ambiental.

Estudantes e Pesquisadores: Pessoas interessadas em estudar ou documentar a biodiversidade e as práticas culturais dos Potiguara.

Turistas de Interesse Educacional: Grupos escolares e acadêmicos que buscam experiências educativas in loco.

Frequência de visitas previstas

A frequência de visitas será modulada com base na capacidade da comunidade e do ambiente para receber turistas de forma sustentável. A previsão inicial é:

Frequência Semanal: Planeja-se realizar visitas semanais, dependendo da demanda e das condições logísticas e climáticas.

Ajustes Sazonais: Durante o período de maior demanda turística, como férias e feriados prolongados, a frequência poderá ser aumentada, desde que as condições ambientais e a capacidade de gestão permitam.

Quantidade máxima de visitantes por visita

Para garantir a preservação ambiental e a qualidade da experiência turística, a quantidade máxima de visitantes por visita será cuidadosamente controlada:

Grupo Típico: Os passeios geralmente acomodam grupos de até 30 pessoas.

Acompanhamento Necessário: Cada grupo será acompanhado por um guia local e um guia da agência responsável, um ajudante e um motorista para o transporte, assegurando um atendimento adequado e seguro. Essa limitação leva em conta a capacidade dos veículos de transporte disponíveis e a infraestrutura das estradas locais, que podem ser afetadas por condições climáticas, especialmente durante o inverno, quando as chuvas podem deteriorar as estradas de terra.

Previsão de Tempo de Duração por Visita

A duração das visitas será estruturada para proporcionar uma experiência completa e imersiva:

Duração Média: As visitas terão uma duração média entre 8 e 9 horas, podendo variar de acordo com o interesse do turista.

Pausas Inclusas: Este período inclui uma pausa para almoço com duração de 1 hora, que será organizada de forma a respeitar a cultura local e a proporcionar uma experiência autêntica de alimentação tradicional.

Monitoramento e Ajustes

A quantidade máxima de visitantes e a frequência das visitas serão avaliadas periodicamente com base nos seguintes critérios:

Monitoramento de Impacto: Será realizado um trabalho contínuo de monitoramento das trilhas e do impacto das atividades turísticas no ambiente e na comunidade.

Avaliação da Infraestrutura: A condição das estradas e outras infraestruturas será avaliada especialmente durante o inverno, quando as chuvas podem causar danos significativos.

Capacidade de Gestão: A capacidade de a comunidade gerir o turismo de forma sustentável e garantir a qualidade das visitas também será um fator crucial na reavaliação.

A cada avaliação, as diretrizes poderão ser ajustadas para garantir a sustentabilidade da atividade turística e a proteção do território e da cultura Potiguara.

Distribuição das competências na comunidade

Para que o turismo no Território Indígena Potiguara de Baía da Traição seja eficaz e sustentável, é essencial definir claramente os cargos e funções que cada membro da comunidade irá desempenhar. Essa distribuição de competências não só facilita a operação, mas também garante que todos os aspectos da experiência turística sejam geridos de forma segura e eficiente, promovendo o bem-estar e a sustentabilidade da comunidade.

É importante a criação de uma Associação de Gestão do Turismo. Esta entidade será responsável por coordenar todas as atividades relacionadas ao ecoturismo, desde a preparação das comunidades até a gestão financeira e a prestação de contas.

A associação será responsável por coordenar a infraestrutura necessária para receber turistas, como acomodações, locais de alimentação e áreas de visitação; gerenciar os pagamentos para os trabalhadores envolvidos e garantir a transparência financeira; assim como também, monitorar e garantir uma distribuição justa dos benefícios econômicos gerados pelo turismo entre as comunidades. Podendo contar com ajuda de parceiros se necessário.

Os Potiguara devem auxiliar no monitoramento de riscos ambientais como forma de autonomia dentro do seu território e de suas comunidades.

Cargos e Funções Específicas da Associação

1. Guias: Possuem a função de conduzir os turistas pelas trilhas, fornecer informações culturais e naturais, e assegurar a observância das regras e condutas estabelecidas pela comunidade. Para isso, devem possuir um amplo conhecimento das trilhas, habilidades para coordenar grupos de visitantes, conhecimento sobre a história e cultura Potiguara, além de informações sobre a flora e fauna locais. É importante que tenham formação em primeiros socorros e resgate para garantir a segurança dos visitantes durante as atividades.

2. Vendedores de Artesanato: São responsáveis por produzir e vender artesanatos que representem a cultura Potiguara, oferecendo aos turistas uma oportunidade de adquirir lembranças autênticas e apoiar a economia local. Assim como também, preparar e manter um espaço de exposição e venda de artesanato durante as visitas turísticas

3. Comissão de Recepção: É responsável pela recepção e acolhimento dos turistas, fornecer informações iniciais sobre a visita e coordenar o fluxo de pessoas e atividades, assegurando que os turistas se sintam bem-vindos e tenham uma experiência positiva.

Preparação das Comunidades

Organização: Os caciques e coordenadores de turismo devem organizar mutirões para preparar os espaços comuns, incentivando a produção de artesanato e a preparação dos melhores locais de banho em rios, praias e lagoas. Os professores das comunidades, por sua vez, poderiam atuar como mobilizadores e apoiadores de programações, ajudando a preparar a comunidade para as visitas, incentivando a participação e a preparação de atividades culturais.

Manutenção: A comunidade deve garantir a manutenção das trilhas e espaços visitados, assegurando a preservação do meio ambiente e a segurança dos turistas.

Convocação para reuniões de planejamento: As lideranças das comunidades e coordenadores de turismo devem convocar reuniões regulares para distribuir as tarefas e organizar as atividades.

Participação nas reuniões de planejamento: Famílias, jovens e grupos específicos devem ser incentivados a participar, garantindo uma ampla distribuição de responsabilidades. Os sócios devem participar das reuniões e seguir as regras do estatuto da associação.

Regras de conduta em locais sagrados

Os locais sagrados, considerados atrativos turísticos, têm motivos e histórias distintas para serem assim reconhecidos. Portanto, cada comunidade define as regras e orienta os turistas sobre como se comportar em locais sagrados, que são respeitados de acordo com as crenças e tradições locais. As orientações devem ser claras e os guias devem assegurar que todos os visitantes cumpram essas regras durante os passeios.

Parceiros envolvidos, responsabilidades e atribuições

Durante as etapas de construção do Plano de Visitação, é crucial definir claramente as responsabilidades dos parceiros envolvidos através do compromisso de cada um com as tarefas a serem assumidas. Alguns parceiros que podem atuar nesse processo são a FUNAI, ACIP, AMGIP, ICMBIO, UFPB e a Prefeitura municipal de Baía da Traição.

Além disso, é essencial que contratos futuros com agências e operadoras de turismo sigam rigorosamente as diretrizes estabelecidas no Plano de Visitação, sem impor quaisquer obrigações à FUNAI ou ao ICMBio, havendo a necessidade de que todos os contratos sejam previamente referendados pela FUNAI e ICMBio antes da realização das atividades turísticas. Para formalizar a colaboração, todos os parceiros deverão assinar o TERMO DE RESPONSABILIDADE, conforme a Instrução Normativa Nº 3 da FUNAI de junho de 2015.

Responsabilidades e atribuições dos parceiros

As propostas listadas apontam sugestões de ações a serem desenvolvidas pelos parceiros, podendo ser ampliadas ou revisadas.

FUNAI (Fundação Nacional dos Povos Indígenas)

Responsável por avaliar e aprovar o Plano de Visitação, garantindo que ele esteja alinhado com os interesses das comunidades indígenas e as regulamentações ambientais.

Em conjunto com o ICMBio, a FUNAI pode criar um documento para monitorar o fluxo de visitantes, assegurando que as atividades turísticas sejam realizadas de maneira controlada e sustentável.

Trabalhar em colaboração com outros órgãos, como ICMBio, Exército, Polícia Federal e Ibama, para estabelecer procedimentos de fiscalização da Terra Indígena Potiguar de Baía da Traição, protegendo assim os recursos naturais e culturais da área.

Os contratos devem ser previamente aprovados pela FUNAI, garantindo que respeitem as diretrizes do modelo do Plano de Visitação.

ACIP (Associação dos Caciques Indígenas Potiguara)

Dar suporte às demais associações indígenas na organização e no desenvolvimento de atividades relacionadas ao turismo.

Responsável por gerenciar os recursos destinados às comunidades e coordenar a alocação de pessoas para as diversas atividades turísticas e culturais.

AMGIP (Associação de Mulheres Guerreiras Indígenas Potiguara)

Produzir e comercializar artesanato tradicional, promovendo a cultura Potiguara e gerando renda para a comunidade.

ICMBIO (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade)

Coordenar a criação do Plano Ambiental para a atividade de ecoturismo, incluindo o levantamento ambiental da área, estimativa de uso dos recursos naturais, plano de conservação, manejo das trilhas e monitoramento dos impactos.

Em parceria com a FUNAI, o ICMBio será responsável por criar um sistema de controle para o número e o comportamento dos visitantes, assegurando a sustentabilidade das atividades turísticas.

Juntamente com a FUNAI e outros órgãos (Exército, Polícia Federal e Ibama), o ICMBio pode definir os procedimentos de fiscalização para proteger os recursos naturais e culturais da Terra Indígena Potiguara de Baía da Traição.

UFPB (Universidade Federal da Paraíba):

Oferecer suporte técnico e acadêmico para o desenvolvimento do Plano de Visitação, incluindo a realização de pesquisas e estudos que possam contribuir para a sustentabilidade e a eficiência das atividades turísticas na região.

Ajudar na formação e capacitação dos membros da comunidade para a execução das atividades turísticas, promovendo o desenvolvimento local e a preservação cultural.

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Fornecer infraestrutura e apoio logístico para facilitar o acesso e a mobilidade dos turistas, além de colaborar com as iniciativas de desenvolvimento local.

Ajudar na promoção turística da região, colaborando na atração de visitantes e na divulgação das atividades culturais e naturais oferecidas pela comunidade Potiguara.

Outras associações e grupos podem ser inseridos como parceiros no presente plano de visitação.

Descrição das atividades propostas aos visitantes

O roteiro para a trilha dos Potiguara

A Trilha dos Potiguara é um projeto do governo estadual, porém ainda não foi divulgado publicamente o roteiro oficial do mesmo referente a toda TI Potiguara que abrange os municípios de Rio Tinto, Marcação e Baía da Traição. Portanto, faz-se necessário a criação de um modelo.

Torna-se importante saber de informações como a de que, cada parada nos locais propostos dura em média entre 30 minutos à 1 hora, além disso, os itens de higiene pessoal e alguns cuidados recomendados para os turistas estarão descritos no Guia do Viajante disponibilizado aos mesmos, sendo enviado por e-mail ou outra forma de contato antes ou ao início das atividades.

Atividades propostas aos visitantes:

Recepção: organizada através dos anciões;

Ruínas da igreja: os turistas visitam as ruínas da igreja na aldeia Vila São Miguel onde será abordada a história da mesma e sobre a localidade. Além de algumas histórias étnicas sobre os Potiguara;

Rio do Gozo: momento de lazer e aprendizado, neste local na Aldeia Tracoeira pode-se conhecer mais sobre as pinturas e comidas típicas podendo desfrutar do banho de rio;

Artesanato local: ao chegar na Aldeia São Francisco os turistas podem conhecer e adquirir artesanatos locais, além de serem contadas histórias da própria comunidade e em seguida contemplarem a oficina sobre a cultura indígena local;

Estuário ou lagoa: neste momento de acordo com a trilha apresentada aos turistas, os mesmos podem optar entre conhecer o estuário da Barra de Camaratuba ou a visita a Lagoa Encantada localizada na Aldeia Lagoa do Mato;

Mirante: na Aldeia Forte está localizado o mirante onde pode-se observar de cima da falésia o mar em da costa que abrange algumas aldeias e o centro da Baía da Traição. Além de conhecer a história de alguns artefatos ali presentes.

Delimitação do roteiro objeto das atividades de visita, constando mapa ou croqui;

Definir e descrever os roteiros com a programação em cada local com a comunidade incluindo data, hora e atividade proposta. Já os mapas e croquis é necessário utilizar softwares de geoprocessamento.

Condições de transporte, hospedagem, alimentação e atividades correlatas à visita oferecidas pelo proponente aos visitantes, assim como quaisquer riscos ou eventualidades inerentes a essas condições.

A responsabilidade pelo transporte terrestre até o ponto de início das trilhas é dos turistas ou das operadoras de turismo que oferecem o serviço.

A hospedagem fica a critério do turista, já que roteiro é planejado para ser concluído em um único dia, o que facilita a logística da visita. No entanto, caso os turistas desejem aproveitar mais a experiência e explorar o território Potiguara, o roteiro pode ser flexibilizado para ser dividido em mais dias. Os turistas que optarem por estender sua visita podem escolher entre diversas opções de hospedagem na região entre campings nas aldeias e pousadas no centro do município.

A alimentação durante a visita é planejada para assegurar a segurança e o bem-estar dos visitantes. As refeições serão fornecidas em bares e restaurantes locais que seguem práticas de higiene e são capacitados para oferecer um cardápio regional. Os turistas serão informados sobre a alimentação no Guia do Viajante, garantindo que estejam cientes das opções disponíveis. Incluindo principalmente comidas tradicionais indígenas.

Plano de negócios simplificado, contendo custos previstos para operação, manutenção e monitoramento da visita e atividades correlatas, assim como previsão de receita, lucro e investimento, visando à continuidade da atividade

Para a elaboração do plano de negócios deve-se coletar dados, ou seja, adquirir todos os custos envolvidos na operação, esta coleta dura em média 60 dias, incluindo o fornecimento de um fundo de estruturação e manutenção do projeto, bem como um percentual de comissionamento para operadoras e agências de turismo. No caso de venda sem a participação de agências, o percentual será transformado em capital de giro, somando-se ao fundo de estruturação e manutenção.

Os dados devem ser organizados em planilhas com tabelas e gráficos através das associações responsáveis pela gestão administrativa e estruturado com 5 etapas: Sumário executivo, análise de mercado, plano de marketing, plano operacional e plano financeiro.

Estratégia de atendimento de primeiros socorros

No planejamento da expedição deve ser elaborado um plano de gerenciamento de riscos. O mesmo deve ser gerenciado e elaborado através de uma empresa contratada ficando a dispor das instituições parceiras, em específico a SESAI, portanto não encontra-se estabelecido e detalhado neste modelo.

As comunidades contam com até dois agentes de saúde, porém não têm à disposição medicamentos e materiais para curativos em situações de primeiros socorros. A maioria delas têm pessoas com conhecimentos sobre remédios naturais, mas não se pode contar com assistência local imediata e nem todas comunidades têm pajés. Recomenda-se ressaltar ao turista que as comunidades indígenas podem ser de difícil acesso a saúde e locais especializados. Diante de algumas situações é necessário avaliar o grau de risco para possíveis modificações em relação à segurança na saúde, no mais, a maioria das associações parceiras contam com carros de apoio disponíveis para emergências e o município conta com pronto atendimento 24 horas.

O coordenador ou o guia é responsável por levar um kit de primeiros socorros completo. Médicos, enfermeiros e especialistas da localidade devem ser consultados para indicar o kit adequado para casos de emergência nas terras indígenas.

Além disto recomenda-se um curso de primeiros socorros aos guias e coordenadores. Este curso deve oferecer: conceitos gerais, sistema de avaliação de paciente, suporte básico de vida, sistemas críticos (circulatório, respiratório, nervoso), lesões músculo esqueléticas, talas e imobilizações, feridas e queimaduras, elevações, movimentações e extricação, alergia e anafilaxia, raio, afogamento, animais peçonhentos, problemas médicos comuns e questões médicas legais (Plano de visitação Yaripo, 2017).

Deve-se priorizar na prática a troca de conhecimentos entre os profissionais que ministraram o curso e os Potiguara, favorecendo uma relação entre os envolvidos e valorizando os conhecimentos dos tradicionais.

Manual de conduta e boas práticas para visitantes e para a comunidade

O Guia do Viajante elaborado deve conter informações relevantes sobre o destino, as comunidades, as atividades que serão realizadas, os conceitos do Turismo de Base Comunitária e as responsabilidades do viajante, solicitando também o preenchimento de uma ficha de saúde. O documento é assinado pelos viajantes afirmando que reconhecem os riscos e assumem a responsabilidade individual.

Os viajantes devem receber informações como:

1. Programação detalhada da expedição e dicas do que vestir

- Programação sugerida de acordo com a participação comunitária
- Os visitantes devem usar roupas leves e confortáveis, além de adornos para proteção solar e calçados fechados
- Usar roupas de banho se necessário nas paradas onde possui corpo hídrico

2. Acordo de convivência, com as seguintes observações destacadas:

- Os turistas devem seguir a programação do roteiro
- Não é permitido andar sozinho, os turistas devem estar sempre acompanhados das lideranças e/ou dos guias das comunidades
- É preciso pedir licença para filmar e fotografar
- Não é permitido levar objetos, sementes e plantas das comunidades, os visitantes podem transportar apenas artesanato e alimentos que comprem ou ganham de presente

3. É necessário informar os visitantes sobre:

- O banho de rio
- O uso dos caminhos
- As restrições ao transporte de alimentos

Estratégia para impedir a entrada de bebidas e drogas nas comunidades indígenas e outros ilícitos

Durante a etapa de construção do Plano de Visitação deve ser elaborado o Manual de Conduta para os Visitantes. Este Manual será distribuído e fará parte do Termo de Compromisso que todo visitante terá que assinar e entregar.

O coordenador ficará responsável por providenciar o repasse das informações sobre o grupo à FUNAI e ao ICMBio, que irão contribuir com a organização dessas informações, e oferecer informações adicionais aos turistas.

Coordenadores de turismo e o cacique da comunidade são responsáveis por observar e fiscalizar a entrada de álcool e drogas em sua comunidade. Essa preocupação se dá para evitar que viajantes levem bebida ou drogas, garantir que não haja uso e abuso destas substâncias pelos próprios indígenas, acessando os locais e podendo levar os itens para a comunidade. Este controle é realizado em um esforço de evitar problemas dentro das comunidades que poderiam impactar sua organização.

Estratégia de gestão de resíduos sólidos

As comunidades devem ser capacitadas e orientadas acerca da gestão eficiente de resíduos sólidos, com apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Baía da Traição.

Planejar cuidadosamente os itens levados para as expedições de modo a minimizar a geração de resíduos. Todo o resíduo produzido deve ser trazido de volta para a destinação adequada, evitando seu acúmulo nos locais.

O resíduo hospitalar utilizado em casos de primeiros socorros deve ser recolhido e levado ao polo base da SESAI na região para o descarte apropriado.

Separação dos tipos de resíduo

Instalação de pontos de coleta ao longo das trilhas ou responsabilidade do guia de conscientizar o visitante sobre a responsabilidade de recolher seu próprio resíduo gerado durante o deslocamento para assegurar que todos os resíduos sejam corretamente descartados.

Realização de mutirões anuais para a retirada de resíduos em toda a trilha, com um foco especial em corpos hídricos para preservar a qualidade da água e o ambiente natural.

Essas práticas de gestão de resíduos devem ser claramente comunicadas no Manual de Conduta para os Visitantes, garantindo que todos estejam cientes e comprometidos com a preservação do ambiente durante suas visitas.

Estratégia de monitoramento da atividade de visitação

Cada comunidade Potiguar de Baía da Traição é responsável por monitorar e fiscalizar sua área de abrangência. O monitoramento será garantido por meio da implementação de uma plataforma digital para coleta de dados como o Google Forms.

O monitoramento das atividades de visitação será realizado pelos guias, que preencherão um formulário digital utilizando a plataforma escolhida, receberão treinamentos para o uso da plataforma e a importância do monitoramento.

Os formulários digitais devem incluir os seguintes itens para garantir um monitoramento abrangente e eficaz:

Contabilizar o número de visitantes e guias em cada expedição

Registrar os nomes dos Potiguar envolvidos e as comunidades às quais pertencem

Anotar as condições do tempo durante a expedição, para avaliar possíveis impactos

Coletar a opinião dos turistas sobre a expedição

Coletar a opinião dos membros da comunidade sobre a experiência de recepção e impacto da visita

Registrar qualquer impacto negativo observado, como degradação ambiental ou desrespeito às normas culturais

Monitorar como a renda gerada pela atividade turística é distribuída
Avaliar os impactos culturais decorrentes da interação com turistas
Definir, com o apoio de pesquisadores e a comunidade, formas de monitorar os impactos ambientais, como a presença de resíduo e alterações na fauna e flora locais
Documentar a presença de animais ao longo das trilhas, para monitorar a biodiversidade
Monitorar a condição da trilha, registrando quaisquer danos ou necessidades de reparos
Registrar os alimentos consumidos na trilha: quais e em que época
Registrar a presença de resíduo nas trilhas e implementar ações para sua remoção
Documentar qualquer atividade ilegal, como a entrada de drogas ou bebidas alcoólicas, e relatar às autoridades competentes
Realizar uma avaliação do grupo a cada expedição

Deve-se enviar relatórios detalhados sobre as atividades de visitação e qualquer impacto identificado para a FUNAI e ICMBio, que contribuirão com a organização e análise dos dados; e realizar uma avaliação geral das atividades uma vez por ano para agregar ao processo de monitoramento e a gestão da atividade turística.

Estratégia de capacitação dos proponentes.

A capacitação dos Potiguara da região de Baía da Traição é fundamental para que o empreendimento do ecoturismo tenha êxito. Ela será direcionada para as associações responsáveis por direcionar as pessoas que irão trabalhar.

O quadro das instituições receberá formações em administração e contabilidade através de oficinas oferecidas pelos parceiros escolhidos, que também irão oferecer formações continuadas durante o processo por meio de um assessor com formação e experiência em 'ecoturismo empreendedor' se preciso, o mesmo pode ser alguém da região.

Outra estratégia de capacitação é possibilitar aos Potiguara conhecer outras iniciativas de ecoturismo de base comunitária, de preferência gestadas por comunidades indígenas.

Referências

FUNAI. **Fundação Nacional do Índio. Instrução Normativa 03/2015, de 11 de junho de 2015.** Estabelece normas e diretrizes relativas às atividades de visitação para fins turísticos em terras indígenas. Disponível em <http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/ascom/2015/doc/jun-06/IN%2003%202015.pdf>. Acesso em 1º jul 2024.

CANDIDO, Fernanda; VANZELLA, Elídio; BRAMBILA, Adriana. **Impactos do turismo: um estudo na aldeia indígena São Francisco- Baía da Traição/PB.**, João Pessoa, PB, v. 1, n. 2, ed. Especial, 2016.

SOCIOAMBIENTAL. **PLANO DE VISITAÇÃO YARIPO**, 2017. Disponível em: https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/plano_de_visitacao_versao_final_julho2017.pdf. Acesso em: 25 jun. 2024.